



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 12.735, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.361, de 16 de março de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 8091/2022, da Secretaria Municipal de Educação:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear pelo período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2026, os abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB.

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

- a) Titular: Daniel de Medeiros Azevedo;
- b) Suplente: Aline Carla Fernandes da Silva Nazário.

- c) Titular: Camila Apostólico Barradas;
- d) Suplente: Dênis Lesqueves Neto.

II – 1 (um) representante dos professores da educação básica:

- a) Titular: Elaine Aparecida de Moraes Barbosa;
- b) Suplente: Julia Barbosa Gonçalves;

III – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas:

- a) Titular: Neuzely Gomes Glória;
- b) Suplente: Maria Cristina Vieira de Rezende.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

- a) Titular: Janete Grillo;
- b) Suplente: Elaine Ribeiro Martinho.

V – 2 (dois) representantes de pais de alunos da educação básica pública:

- a) Titular: Lúcia de Fátima Oliveira Silva;
- b) Suplente: Andressa Rodrigues dos Santos.

- c) Titular: Valeriana de Souza;
- d) Suplente: Maria Lúcia da Costa Faria.

VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

- a) Titular: Brunela Soares Siqueira Oliveira;
- b) Suplente: Aparecida de Cássia Martins.

- c) Titular: Raphael Marques Rodrigues;
- d) Suplente: Wenderson Barra Silva.

VII – 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):

- a) Titular: Michele Frangilo Barbosa;
- b) Suplente: Alexandre Rubim Franco.

VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

- a) Titular: Luis Cláudio Rangel de Oliveira;
- b) Suplente: Maria Emília da Costa.

IX – 2 (dois) representantes de organização da sociedade civil:

- a) Titular: Alexandre Menezes da Graça;
- b) Suplente: Vítor Emanuel Corrêa da Silva.

- c) Titular: Willian Pires Nunes;
- d) Suplente: Camilo Alvarez Vargas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

X – 1 (um) representante das escolas do campo:

- a) Titular: Márcia Maria de Oliveira;
- b) Suplente: Sheila Maria Soares.

Art. 2º. A participação dos membros ora nomeados é considerada atividade de relevante interesse social, sendo voluntário e não será remunerada.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 29 de dezembro de 2022.

MARCOS LUIZ
JAUHAR:56161697734

Assinado digitalmente
por MARCOS LUIZ
JAUHAR:56161697734
Data: 2022.12.30
09:19:08 -0300

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Secretária Municipal de Educação